



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 08/2023, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB**, e a Empresa **J M SERVIÇOS LIMITADOS**, objetivando a contratação dos serviços de instalação, manutenção, suporte e assistência técnica em rede de telecomunicações no IPRETAB.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 34.545.855/0001-10, com sede na Rua da Rui Barbosa, nº51-Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela seu Presidente o Senhor **ALTENOR LOPES MAGALHÃES**, portador do CPF nº 111.273.252-72 e do Registro Geral nº 0461974-9.

CONTRATADA: J M SERVIÇOS LIMITADOS, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ Nº19.084.125/0001-75, situada à Rua Men de Sá, nº81, Rui Barbosa, CEP: 69640-000 - Tabatinga – AM, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor José Maria Ferreira da Rocha, portador do RG nº 2014271-4 e do CPF nº24.273.692-68, residente e domiciliado no endereço Rua Men de Sá nº31 – Rui Barbosa.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº008/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº008/2023, em mais 08(oito) meses, a contar de 28 de abril de 2024, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 57, §2º da Lei Federal nº8.666/93 e na cláusula sexta do termo de contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Em decorrência da prorrogação da vigência e do reajuste anual, fica a ser pago 8(oito) parcelas mensais de R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$11.600,00.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenha-se, por força deste termo aditivo, as despesas decorrentes da locação do objeto de contrato, a importância de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 0501.09.272.0028.2.063 – Manutenção do IPRETAB / 339039.40 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – IPRETAB.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo, decorrente de autorização do Sr. Altenor Lopes Magalhães, representante do contratante, encontra amparo legal no artigo 57, §2º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

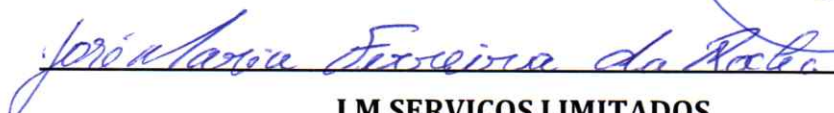
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 29 de abril de 2024.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB
CONTRATANTE



J M SERVIÇOS LIMITADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1. _____

TESTEMUNHA: 2. _____